



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 792 DE 03 DE MARÇO DE 1970

"Que autoriza o Executivo a perfurar pço profundo e a adquirir o respectivo equipamento".

O Doutor Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a perfurar um Pço profundo para reforçar o abastecimento de água da cidade de Agudos, bem como a adquirir o respectivo equipamento.

§ 1º - Na perfuração do pço profundo a Prefeitura obedecerá a orientação do FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO (FESB), que se encarregará do processamento da concorrência, ou licitação, para a realização de tal obra.


§ 2º - Para o fim previsto no parágrafo anterior, a Prefeitura firmará com o FESB, se necessário, o competente convênio.

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo 1º correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente :- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) - Despesas de Capital - Investimentos - 4.1.1.3.91 - n. II - Perfuração de um Pço profundo, a qual fica suplementada da importância de NC\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), que será coberta com a anulação ôra feita das seguintes dotações do Orçamento vigente :-

a)- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) - Despesas de Capital - 4.1.3.0.91 - Equipamentos e Instalações.	
II - Hidrômetros e Acessórios (anulação total)	NC\$ 25.000,00
b)- CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Despesas de Capital - 4.1.1.0.94 - Prosseguimento e Conclusão de Obras (anulação parcial).....	NC\$ 25.000,00
Total das anulações.....	NC\$ 50.000,00

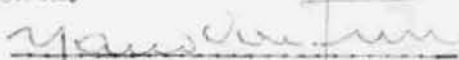
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de março de 1970



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos três de março de mil novecentos e setenta.



Mario Venturini
Secretário